

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – ISCMV/EMESCAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 12 /2023

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA (EMESCAM) OBJETIVANDO AÇÕES DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO E CIENTÍFICO NO ÂMBITO DESTAS INSTITUIÇÕES.

Processo nº 23068.005548/2023-61

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-9 10, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 32.479.123/0001-43, representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor Paulo Sergio de Paula Vargas com competência para o ato, doravante designada UFES, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA (Escola Superior de Ciências da Santa Casa Misericórdia – EMESCAM), associação civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos e filantrópica, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, n 2190, Santa Luiza, Vitória/Espírito Santo, CEP 29.045-402, inscrita no CNPJ-MF sob o n 28.141.190/0004-29, representada pela Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Professora Maria da Penha Rodrigues d'Ávila, com competência para o ato, doravante designada ISCMV – EMESCAM.

Estabelecem entre si o presente Acordo de Cooperação que representa para as duas Instituições signatárias a inequívoca vontade de cooperar o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Acordo tem por objetivo estabelecer uma cooperação acadêmica e científica entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM e a UFES, por intermédio do Programa Pós-graduação em Doenças Infecciosas, do Centro de Ciências da Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Compromissos Comuns dos Partícipes

Para que os objetivos revistos na cláusula acima sejam implementados, ambas as Instituições concordam em desenvolver programas conjuntos visando:

- a. Ao desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão, integradas e associadas a pós-graduação na área de doenças infecciosas e parasitárias;
- b. Ao compartilhamento de infraestrutura e de campo de prática para a realização de pesquisas;
- c. À realização de pesquisas básicas, pesquisas clínicas e operacionais em áreas de mútuo interesse, que poderão ser ampliadas ou delimitadas em adendas ao presente Acordo;
- d. Ao intercâmbio de recursos humanos, preferencialmente professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação das duas instituições, com vista à qualificação profissional e acadêmica destes elementos;
- e. Ao desenvolvimento, execução e publicação de conhecimentos gerados de projetos de pesquisa e outras atividades afins;
- f. À organização e à realização de seminários, encontros, reuniões e outros tipos de eventos;
- g. À elaboração e ao desenvolvimento de projetos específicos de interesse comum, com o apoio financeiro de recursos de cooperação nacional e internacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: Implementação

Para cada atividade proposta, as partes deverão elaborar projeto ou plano de trabalho, contendo a forma, os meios e as responsabilidades, e obter anuência institucional, quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: Financiamento

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes, cabendo a cada uma o suporte das despesas inerentes ao cumprimento das suas obrigações, consoante a Cláusula Primeira.

A UFES concorrerá com recursos próprios devidamente consignados em seus respectivos orçamentos e a ISCMV – EMESCAM de igual forma. Não se configura transferência de recursos financeiros, entre as partes, o aporte orçamentário-financeiro de cada partícipe diretamente na implementação de projetos. Para atingir os objetivos definidos na Cláusula Primeira, as partes poderão realizar doações e permutas de insumos.

As partes poderão recorrer a instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a obtenção dos recursos necessários para financiar, total ou parcialmente, o desenvolvimento das atividades que se realizem sob o marco do presente convênio, quando o considerarem necessário.



CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidades trabalhistas

As partes concordam que os funcionários ou membros de cada uma delas que sejam designados para a realização conjunta de qualquer ação continuarão, de forma absoluta, sob a direção ou dependência da parte com a qual tenham estabelecido sua relação trabalhista, independentemente de estarem prestando seus serviços em instalações da outra instituição para a qual foram designados. Por fim, cada uma delas assumirá sua responsabilidade e, em nenhum caso, serão consideradas empregadores solidários ou substitutos. Se, na realização de um projeto, venham a intervir pessoas que prestem seus serviços a instituições ou pessoas distintas às partes, estas sempre continuarão sob a direção e dependência das referidas instituições ou pessoas, uma vez que sua intervenção não produzirá relação de trabalho, nem com a UFES, nem com a EMESCAM.

CLÁUSULA SEXTA: Vigência

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das Partes, mediante Termo Adicional. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo ou por meio de um Convênio específico.

CLÁUSULA SÉTIMA: Termo Aditivo

Modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Adicional, devidamente acordado entre as Partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA: Denúncia

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja controvérsias, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Resolução de Controvérsias

O foro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento é o da Circunscrição Judiciária de Vitória/ES.

O presente acordo é assinado em espírito de boa fé e cooperação, razão pela qual as instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação, formalização e cumprimento dele. Caso a questão não possa ser resolvida, a disputa será submetida a uma arbitragem. Cada instituição designará um membro do comitê de arbitragem e um terceiro membro será escolhido por mútuo consentimento.



O presente Acordo de Cooperação foi redigido em 2 (dois) exemplares, fazendo fé, destinados a cada uma das partes

Vitória/ES.

Pela UFES:

Pela ISCMV – EMESCAM

Paulo Sergio de Paula Vargas

Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Paulo Sergio de Paula Vargas
Reitor da UFES

Profa. Maria da Penha Rodrigues d'Ávila
Provedora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA – ISCMV/EMESCAM

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO E QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA UFES E DA ISCMV/EMESCAM

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Denominação UFES – Universidade Federal do Espírito Santo		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – GOIABEIRAS				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Acordo de Cooperação Acadêmica Paulo Sergio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Acordo de Cooperação Acadêmica Crispim Cerutti Junior				
Cargo/Função Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas		Setor de Trabalho Departamento de Medicina Social-UFES		
Matrícula Siape: 1312483		e-mail fil.cris@terra.com.br		
Telefone Fixo: (27) 3335-7504		Celular: (27) 99941-3195		

2 - DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA – ISCMV/EMESCAM		CNPJ 28.141.190/0004-29		
Endereço Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, Santa Luiza,				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.045-402	DDD/Telefone (28) 3526-5941	e-mail provedoria@santacasa vitoria.org
Responsável Institucional pela Assinatura do Acordo de Cooperação Acadêmica Maria da Penha Rodrigues d'Ávila				
CPF 557.761.677-87		Cargo/Função Provedora		
Coordenador do Acordo de Cooperação Acadêmica Nilo Fernando Rezende Vieira				
Cargo/Função Coordenador do Curso de Medicina		Setor de Trabalho Coordenação		
		e-mail nilo.rezende@emescam.br		
		Celular: 999822863		



3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução	
PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO E QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UFES E DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA – ISCMV/EMESCAM	Início: Desde a data de assinatura	Término: 5 anos após
3.3 - Objeto do Projeto:		
O presente Termo tem por objetivo estabelecer uma cooperação acadêmica e científica entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM e a UFES, por intermédio do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas (PPGDI), do Centro de Ciências da Saúde.		

3.4 - Justificativa do Projeto

Face às novas demandas produtivas, criativas e acadêmicas apresentadas no cenário de desenvolvimento do Espírito Santo, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM e a UFES são convidadas a potencializar suas ações no sentido de irradiar ações que convergem com a perspectiva de um país soberano e inclusivo. Este cenário requer programas e métodos de qualificação institucional de ambas as instituições participantes, sendo nesse caminho que apresentamos este Plano de Trabalho.

Dentre os pressupostos filosófico-acadêmicos que justificam este Projeto de Cooperação Acadêmica, apontamos a sua natureza colaborativa e solidária. As atividades correspondentes a esta cooperação, incluindo a produção de seus discentes e docentes dos seus respectivos quadros permanentes, serão uma contribuição relevante para o desenvolvimento da pós-graduação local, regional e nacional.

4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

A iniciativa deste Projeto de Cooperação Acadêmica se originou a partir da necessidade de fortalecer as ações extramuro e a produção intelectual do PPGDI e de oficializar, registrar e organizar as demandas por pesquisas e por formação de egressos e de profissionais da área de ciências da saúde da EMESCAM, que existem há vários anos. Este projeto visa a efetivar esta parceria, que permitirá o aprimoramento da produção técnica-científica do PPGDI/UFES e da EMESCAM e ampliará as ações dos seus Programas de Pós-graduação, tendo em vista uma melhor qualificação junto à CAPES. Para a realização de pesquisas básicas, pesquisas clínicas e atividades operacionais em áreas de mútuo interesse, a UFES e a EMESCAM assegurarão a implementação das ações necessárias, destinadas a facilitar e possibilitar a interação entre as equipes, consolidando, desse modo, as redes de cooperação. Neste projeto, está previsto o intercâmbio de



recursos humanos, preferencialmente de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação das duas instituições, para o desenvolvimento de seus projetos de pesquisa e para a realização de seminários, encontros, reuniões e outros tipos de eventos científicos, bem como para o compartilhamento de infraestrutura e de campo de prática para a realização de suas pesquisas. A UFES concorrerá com recursos próprios, devidamente consignados em seus respectivos orçamentos, e a ISCMV – EMESCAM de igual forma.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM:

Compete à EMESCAM:

- 1) Incentivar e autorizar os seus Professores a atuar como orientadores ou coorientadores acadêmicos no PPGDI da UFES.
- 2) Divulgar os processos seletivos de Mestrado e Doutorado a serem realizados pelo PPGDI da UFES;
- 3) Incentivar os seus profissionais da área de ciências da saúde a participarem dos projetos de pesquisa propostos de interesse mútuo, de cursos e de outras atividades acadêmicas

5.2 – Atribuições da UFES:

Compete à UFES:

- 1) Credenciar, mediante processo avaliativo, professores da EMESCAM para atuarem como orientadores, coorientadores ou colaboradores do PPGDI da UFES;
- 2) Incentivar os professores do PPGDI a desenvolver projetos de pesquisa em colaboração com alunos, professores e demais profissionais da área de ciências da saúde da EMESCAM;
- 3) Divulgar, pelos meios à sua disposição, as atividades desenvolvidas no âmbito do presente Acordo e os seus resultados e conceder, a cada uma das partes, os créditos correspondentes, bem como tudo o mais necessário ao adequado cumprimento do objeto deste acordo.

5.3 – Atribuições Mútuas da UFES e da EMESCAM:

Compete à UFES e à EMESCAM:

Para que os objetivos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA sejam implementados, ambas as Instituições concordam em desenvolver programas conjuntos visando:

- 1) Ao desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão, integradas e associadas à pós-graduação na área de doenças infecciosas e parasitárias;
- 2) Ao compartilhamento de infraestrutura e de campo de prática para a realização de pesquisas;
- 3) À realização de pesquisas básicas, pesquisas clínicas e atividades operacionais em áreas de mútuo interesse, que poderão ser ampliadas ou delimitadas em adendas ao presente Acordo;
- 4) Ao intercâmbio de recursos humanos, preferencialmente professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação das duas instituições, com vista a qualificação profissional e acadêmica destes elementos;
- 5) Ao desenvolvimento, à execução e à publicação de conhecimentos gerados de projetos de pesquisa e outras atividades afins;
- 6) À organização e à realização de seminários, encontros, reuniões e outros tipos de eventos;



7) À elaboração e ao desenvolvimento de projetos específicos de interesse comum, com o apoio financeiro de recursos de cooperação nacional e internacional;



6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Nº	Início	Término
Fortalecimento acadêmico e qualificação institucional no âmbito da UFES e da ISCMV/EMESCAM	Realização de pesquisas básicas, pesquisas clínicas e atividades operacionais em áreas de mútuo interesse	Projetos de pesquisa	Projeto	5	Junho de 2023	Maio de 2028
	Orientação de estudantes e profissionais da EMESCAM no curso de mestrado ou doutorado do PPGDI	Orientação /ano	Orientação	5	Junho de 2023	Maio de 2028
	Credenciamento de professores da EMESCAM no PPGDI	Credenciamento	Credenciamento	2	Junho de 2023	Maio de 2028
	Publicação de artigos científicos que indiquem o envolvimento das duas instituições	Artigos científicos publicados	Artigos científicos publicados	5	Junho de 2023	Maio de 2028
	Realização de eventos científicos	Organização e realização de Simpósios e Oficinas de Trabalho	Simpósios e Oficinas de Trabalho	2	Junho de 2023	Maio de 2028



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, declaro, para fins de prova junto à partícipe do Acordo de Cooperação Acadêmica, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, com quaisquer órgãos ou entidades, que impeça a efetivação do presente acordo.

Vitória, ES.

Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Profa. Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM

8 – APROVAÇÃO

Vitória, ES.

Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Profa. Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM

Paulo Sergio de Paula Vargas

Paulo Sergio de Paula Vargas

Reitor da UFES

Crispim Cerutti Junior

Crispim Cerutti Junior

Coordenador da execução do Plano de Trabalho no âmbito da UFES

Nilo Fernando Rezende Vieira

Nilo Fernando Rezende Vieira

Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da EMESCAM





Processo nº 23068.005548/2023-61 - Acordo de Cooperação nº 12/2023 (UFES x EMESCAM)

Data e Hora de Criação: 11/04/2023 às 09:54:11

Documentos que originaram esse envelope:

- Acordo com anexos.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9922e0ad037abc0187396bab1dafaf925ec3b8df5911b31d8bb5fa4866edffa3

[SHA512]: d9d43fcd8e10aa4a0aabf832748f97ea007227b285491344559d14c6a3df0ddb5b4f7263c07b28e7a2aa654e03f7b5d621befcca69b669a8ac21f23eaeed3b3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - CRISPIM CERUTTI JUNIOR (crispim.cerutti@ufes.br)

Data/Hora: 13/04/2023 - 03:46:41, IP: 179.105.81.209

[SHA256]: 163729c7f38ba3848cb11f0e25b850c62445409d9a5cc975db317c8299406ad6



ASSINADO - NILO FERNANDO REZENDE VIEIRA (nilo.rezende@emescam.br)

Data/Hora: 10/05/2023 - 10:17:28, IP: 200.137.70.5, Geolocalização: [-20.303475, -40.317686]

[SHA256]: e04bb04365d6feb69a5c0b19e83a1e7a7233382b094c08520700891c68819048



ASSINADO - MARIA DA PENHA RODRIGUES D'ÁVILA (provedoria@santacasavitoria.org)

Data/Hora: 09/05/2023 - 11:15:50, IP: 200.137.70.5, Geolocalização: [-20.30069, -40.318344]

[SHA256]: 8a27b95c7bbf1192488bc94a2e28b0bef0a84d8157ce568e03efedc7bf8b63b8



ASSINADO - PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 19/05/2023 - 18:27:58, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276499, -40.302937]

[SHA256]: 62d4674780951da212f6caf894ce98dca15956197186c8b69cb4ae01314916a4

Histórico de eventos registrados neste envelope

19/05/2023 18:28:00 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

19/05/2023 18:27:58 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

12/05/2023 16:02:10 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.102

12/05/2023 16:02:05 - Envelope autenticado com Certificado Digital por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.102

10/05/2023 10:17:28 - Assinatura realizada por nilo.rezende@emescam.br, IP 200.137.70.5

10/05/2023 10:16:13 - Envelope visualizado por nilo.rezende@emescam.br, IP 200.137.70.5

09/05/2023 11:15:50 - Assinatura realizada por provedoria@santacasavitoria.org, IP 200.137.70.5

13/04/2023 03:46:41 - Assinatura realizada por crispim.cerutti@ufes.br, IP 179.105.81.209

13/04/2023 03:45:31 - Envelope visualizado por crispim.cerutti@ufes.br, IP 179.105.81.209

12/04/2023 08:36:42 - Envelope visualizado por provedoria@santacasavitoria.org, IP 200.137.70.5

12/04/2023 08:36:38 - Envelope autenticado com Certificado Digital por provedoria@santacasavitoria.org, IP 200.137.70.5

11/04/2023 10:24:53 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/04/2023 10:24:50 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/04/2023 09:54:17 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51